



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.121, de 29 de maio de 1.989.

"Autoriza a cobrança de novas Tarifas para o Transporte Coletivo e dá outras providências"

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os vários aumentos havidos nos Combustíveis, Lubrificantes, Peças, Pneus, etc;

CONSIDERANDO que, se mantido o valor da Tarifa atual, será prejudicial à continuidade e à qualidade do Serviço Público;

CONSIDERANDO ainda, ser um dever da Administração, assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do Contrato em seus Termos iniciais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizado um aumento de NCZ\$.0,10 (Dez centavos), sobre a atual Tarifa de NCZ\$.0,15 (Quinze centavos), de que trata o Decreto nº 3.089, de 17 de fevereiro de 1.989, a qual passa a ser de NCZ\$.0,25 (Vinte e cinco centavos), para a linha de ônibus que opera no Município, Concessionária VIAÇÃO SANTA NAJAT LTDA., a partir das 00:00 horas do dia 31 de maio de 1.989.

Artigo 2º - As passagens escolares, continuarão a serem cobradas na base de 50% (Cinquenta por cento) do valor da Tarifa estabelecida no artigo anterior.

Continua..





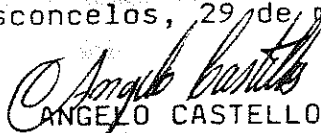
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

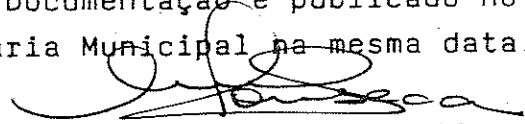
DECRETO Nº 3.121/89 - Fls. 02.

Artigo 3º - A Concessionária manterá afi
xada em local visível, no interior de cada ônibus e na
Agência, TABELA onde venham indicados os valores das res
pectivas Tarifas.

Ferraz de Vasconcelos, 29 de maio de 1.989.


ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de
Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Edi
tais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO